ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Cuitegi

(Casa Virgolino Cavalcante de Melo)

APROVADO em última discussão.
Em 22/ 11/ 1996
Presidente

LEI Nº 135 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1996.

Autoriza o Poder Executivo a alienar veículo e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o Veículo tipo ÔNIBUS marca/modelo MERCEDES BENS, ano de fabricação/modelo 1987, movido a DIESEL, CHASSI Nº 34405811595925, de PLACA OM5544.

Art. 2º - O valor mínimo do referido veículo é de R$8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º - A alienação do já mencionado veículo, deverá obedecer às normas de licitação e demais normas correlatas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Cuitegi, em 22 de novembro de 1996.

Maria Evanísia Paulino e Silva
Prefeita Constitucional

LEI - 1351/96

ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Cuitegi

(Casa Virgolino Cavalcante de Melo)

APROVADO em 1ª discussão.
Em 21 / 11 / 96
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 10/96 em 21 de novembro de 1996.

APROVADO em 2ª discussão.
Em 22 / 11 / 96
Presidente

Autoriza o Poder Executivo a alienar veículo e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o Veículo tipo ÔNIBUS marca/modelo MERCEDES BENS, ano de fabricação/modelo 1987, movido a diesel, CHASSI nº 34405811595925, de PLACA OM5544.

Art. 2º - O valor mínimo do referido é de R$ 8.000,00 (oito mil reais). digo: referido veículo.

Art. 3º - A alienação do já mencionado veículo, deverá obedecer às normas de licitação e demais normas correlatas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Cuitegi, em 21 de novembro de 1996.

Maria Evanísia Paulino e Silva
Prefeita Constitucional